

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **REQUERIMENTO Nº /2006 (Do Sr. FRANCISCO TURRA)**

Solicita sejam convidados técnicos da EMBRAPA, UNICAMP e ICONE a comparecer a esta Comissão para proferir palestras sobre as implicações, para o Brasil, decorrentes da assinatura do Protocolo de Cartagena.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data a ser agendada, a Sra. Mônica Cibele Amâncio, assessora jurídica da EMBRAPA e os Srs. José Maria da Silveira, economista da UNICAMP e Rodrigo Lima, pesquisador do ICONE - Instituto de Estudos do Comércio e Negociações Internacionais, para proferir palestras sobre as implicações, para o Brasil, decorrentes da assinatura do Protocolo de Cartagena.

### **JUSTIFICATIVA**

O Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança (PCB) é um tratado ambiental que faz parte da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Foi aprovado em 29 de janeiro de 2000, entrando em vigor em setembro de 2003. Atualmente, 130 países fazem parte do Protocolo. O Brasil ratificou sua adesão em novembro de 2003.

O Protocolo de Cartagena tem por objetivo geral contribuir para assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguro dos organismos vivos modificados (OVMs), resultantes da biotecnologia moderna, que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando em conta os riscos para a saúde humana e enfocando especificamente os movimentos transfronteiriços. (Art. 1º do Protocolo de Cartagena). Na realidade, movimentos transfronteiriços são relações de comércio exterior do país que são tratadas internacionalmente na OMC - Organização Mundial do Comércio, que é o forum adequado para essas questões.

Os compromissos assumidos pelo Brasil e as reais consequências sociais e econômicas na exportação/importação de produtos que contenham OVM's (organismos vivos modificados) com a ratificação do protocolo ainda não são de inteiro conhecimento dos parlamentares. Estudos preliminares realizados indicam que a competitividade da agricultura brasileira pode ser significativamente prejudicada com o cumprimento desse acordo. Embora exista discussão sobre os objetivos da Convenção no Brasil, o Protocolo passa despercebido na sociedade e na mídia e causa preocupação nos setores envolvidos na produção e comercialização de *commodities*. O Brasil ratificou o Protocolo, agora precisa encontrar um caminho que reflita os reais interesses da nação.

Em março do corrente ano, Curitiba sediará uma reunião da Convenção sobre Diversidade Biológica e do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança. É preciso que até lá o País discuta, novamente, as propostas da reunião de Montreal, ocorrida em maio de 2005, e tenha uma posição única e oficial sobre o tema. Nesta discussão, a parlamento brasileiro deve ser ouvido e a CAPADR deve discutir a possibilidade de ter uma posição oficial sobre o assunto.

Assim, em vista da importância de que se reveste este Protocolo, acreditamos ser de grande importância, para esclarecimento dos membros desta Comissão, uma análise das vantagens e impactos do Protocolo de Cartagena para nosso País.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de janeiro de 2006.

Deputado FRANCISCO TURRA - PP/RS